



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 734, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o I Encontro de Inovação e Empreendedorismo do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros relacionados abaixo, para que possam participarem do I Encontro de Inovação e Empreendedorismo do Coren-PI, que será realizado no dia 10 de novembro de 2023, das 8h às 18h no auditório da sede do Coren-PI:

Sra. Leone Maria Damasceno Soares

Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes

Sr. Wendel Marcos Alves

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado

Dra. Laurimary Caminha Veloso

Dr. Samuel Freitas Soares

Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos

Sra. Georgia Silva Soares Menor

Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no artº 1 farão jus ao recebimento de 01 (Um) Auxílio Representação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF